



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLCE 002-22 PROC. 0046-22

Altera o art. 27, alterando o *caput* do art. 5º da Lei nº 5.994/1987 e a composição do Comitê Gestor, incluindo os incisos VI a XI e o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 5º Os recursos do Fundo serão administrados por Comitê Gestor, o qual caberá deliberar sobre a aplicação dos valores arrecadados, integrado por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades:

(...)

VI – Câmara Municipal de Porto Alegre;

VII – entidade de proteção e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Porto Alegre;

VIII – entidade de proteção e preservação do ambiente natural;

IX – entidade vinculada à regularização fundiária urbana para fins de moradia popular;

X – entidade vinculada à reconhecimento de territórios tradicionais;

XI – entidade com atuação na política municipal de cultura.

Parágrafo único – As entidades referidas acima serão eleitas dentro de suas categorias em eleição regulamentada por decreto.

Justificativa:

O Art. 27º do PLCE 002/22 reestrutura o Comitê Gestor estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 5.994/1987 para deliberar sobre a aplicação dos valores arrecadados destinados ao Fundo Municipal para Reestruturação, Reforma e Manutenção do Patrimônio Imobiliário do Município de Porto Alegre (FUN-PATRIMÔNIO).

Ente as destinações dos recursos do Fundo estão obras e *retrofit* de imóveis próprios municipais da administração direta, revitalização do Centro Histórico de Porto Alegre, ações e programas de regularização fundiária de área de interesse social, além de outras questões relacionadas serviços urbanos, incremento de receitas patrimoniais e regularização registral.

No entanto, em sua constituição não consta nenhuma representação da sociedade civil das áreas de interesse daquelas citadas na destinação de recursos do Fundo, nem mesmo a Câmara Municipal que tem como atribuição precípua a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Nesse sentido, a fim de corrigir as ausências apontadas, verifica-se a necessidade de emendar o projeto para garantir no rol de titulares e suplentes do Comitê Gestor: Câmara Municipal de Porto Alegre, entidade de proteção e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Porto Alegre, entidade de proteção e preservação do ambiente natural, entidade vinculada à regularização fundiária urbana para fins de moradia popular, entidade vinculada à reconhecimento de territórios tradicionais e atuação na política municipal de cultura.

Ver. Matheus Gomes

Ver. Pedro Ruas (líder da Bancada do PSOL)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 11/05/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 11/05/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 11/05/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 11/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0381123** e o código CRC **27D11557**.